Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI 6943/2012

Às Comissões, em 18/09/2012

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENONIMAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA.
(*1912 † 1999)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição:_____	Proposição:_____	Proposição: Aprov
Por_____votos	Por_____votos	Por 10 votos
em____/____/____	em____/____/____	em 25/9/12

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6943/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA
(★1912 †1999)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA**, a atual Rua C, do Bairro Portal Vila Verde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de Setembro de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa

Rogéria Ferreira Oliveira
2ª Secretária

Autor: Oliveira Altair Amaral
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 6943/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA
(*1912 †1999)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA**, a atual Rua C, do Bairro Portal Vila Verde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

JUSTIFICATIVA

WILSON DE MORAIS TEIXEIRA

Nascido em Silvanópolis em 28 de setembro de 1911, filho de Jorge Carlos Teixeira e Custódia de Morais Teixeira, foi casado em primeiras núpcias com Gaby de Pádua Vasconcelos com que teve 03 filhas, Maria Bernadete Teixeira Moreira Casada com Pedro Aparecido Moreira, Maria Elizabete Teixeira Vitale casada co Brás Vitale Neto e Maria Francinete Teixeira Perlato casada com Dauro Perlato.

Foi casado em segunda núpcias com Maria de Morais Teixeira com quem teve 03 filhos: Maria Salete Teixeira, José Wilson de Morais Teixeira casado com Marilena Narcíso Teixeira e Getúlio de Morais Teixeira casado com Cleunce Villela Teixeira.

Mudou-se para Pouso Alegre na década de 60 onde se dedicou ao comércio de combustíveis sendo o fundador do Posto Confiança LTDA permanecendo a frente do mesmo até início da década de 90 quando se afastou e deixou seus filhos a frente do posto nele permanecendo até os dias de hoje.

Sua vida sempre se pautou no trabalho e na dedicação à família legando aos seus filhos o exemplo de honestidade, amizade, compreensão, perseverança, justiça, lealdade, amor e acima de tudo muito trabalho.

Faleceu nesta cidade aos 88 anos, no dia 260 de março de 1999 deixando 06 filhos, 13 netos e 15 bisnetos.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE POUSO ALEGRE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Ronaldo Hugo Franco de Souza
Oficial do Registro Civil

Sylvio Geraldo Franco de Souza
Oficial Substituto

CERTIFICO que sob o nº 13.899 à fl. 30v do livro C 45, de registros de óbitos, se encontra o assento de WILSON DE MORAIS TEIXEIRA, -//

, falecido (a) aos 26 de março de 19 99 (mil novecentos e noventa e nove) às 04:30 horas, nesta cidade, do sexo masculino, profissão comerciante aposentado, -//, natural de Silvianópolis, MG, -//, domiciliado e residente em esta cidade, -//, com 87 anos de idade, estado civil casado, filho (a) de Jorge Carlos Teixeira e de Custodia Augusta Teixeira, -//

tendo sido declarante Pedro Aparecido Moreira, -//

o óbito atestado pelo Dr. Elísio Meirelles de Miranda, -//

que deu como causa da morte: parada cardio-respiratória, arteriosclerose, //

e o sepultamento feito no cemitério de Silvianópolis, MG. -//

Observações: Casado em 2as. núpcias com Maria de Morais Teixeira, deixando três filhos de nomes: Maria Salete, José Wilson e Getúlio. Do 1º casamento deixou três filhos de nomes: Maria Bernadete, Maria Elizabete e Maria Francinete. Era eleitor e deixou bens. //

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 05 de abril de 199 9.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

1000 - 12/98

FIRMA 11º CARTÓRIO DE NOTAS Rua Domingos de Morais, 1788 VILA MARIANA - SÃO PAULO

FIRMA TABELIÃ PE[illegible]IEL OLIVIDOR. 56 - RIO

FIRMA NO 1º TABELIÃO Rua das Palmeiras, 353 SANTA CECILIA - SÃO PAULO

FIRMA 2º OFICIO DE NOTAS Avenida Afonso Pena, 1.162 BELO HORIZONTE

Câmara Municipal de Pouso Alegre Data: **18/09/2012**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1		PROJETO DE LEI 6943/2012
2		DOSPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
3		RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA.
4		(*1912 + 1999)
5		
6		

1 Dulcineia Maria da Costa 20/09/12 13:39

2 Fabricio de Oliveira Machado 20/09/12 13:42

3 Frederico Coutinho de Souza Dias 20/09/12

4 Helio Carlos de Oliveira 20/09/12 13:54

5 Laercio Faria Machado 20/09/12 14:00

6 Marcus V. Vieira Teixeira 20/09/12

7 Moacir Franco 20/09/12 13:34

8 Oliveira Altair amaral 20/09/12 14:18

9 Paulo Henrique Pereira Alves 20/09/12 13:25

10 Raphael Prado dos Santos 20/09/12 13:29

11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira 20/9/12

12 Assessoria Jurídica

13 Assessoria de Comunicação

14 TV Câmara

15 Relações Institucionais

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 6943/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI N° 6943/2012, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇAO DE VIA PÚBLICA: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA de autoria do Vereador Oliveira Altair do Amaral.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3° da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2012.

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6943/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6943/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2012.

Frederico Coutinho
Presidente

Dulcinéia Mª da Costa
Relatora

Raphael Prado dos Santos
Secretário

PARECER Nº 130 de 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6943/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA (1912 1999)**", de autoria do Vereador Oliveira Altair Amaral.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2012.

Hélio Carlos de Oliveira
Presidente

Laércio Faria Machado
Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
Secretária

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6943/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação a atual Rua "C", do Loteamento Portal Vila Verde, passando a denominar **"RUA WILSON DE MORAIS TEIXEIRA"**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 25 de setembro de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE
OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410

PARECER Nº 112 de 2012

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6943/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáricas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 25 de Setembro de 2012.

Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabrício de Oliveira Machado
Secretário